



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500 - Centro - Canas/SP

Cep: 12615-000

Fone/Fax (12) 3151-1354

www.camaracanas.sp.gov.br

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Ao Vereador – **ARQUIVO**

Ordem do Dia

8ª Sessão Ordinária - 8ª Legislatura

Realização: 20/05/2025 Terça-feira 18:00 Horas

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2025 – DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Institui a Lei que autoriza o fornecimento gratuito de kit higiênicos menstruais às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Canas.

Em Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2025 – DO PODER LEGISLATIVO

Ementa: Dispõe sobre a colocação de placa única em estabelecimentos públicos e privados, com atendimento ao público, localizados no Município de Canas-SP, e dá outras providências.

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 11ª Sessão Extraordinária Subsequente para apreciação em dois turnos do projeto acima, caso seja aprovado em primeiro turno.

Canas, 16 de maio de 2025.

VER. LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas/SP



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos vinte e oito dias do mês de abril, de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, E VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença constatando a ausência do Vereador **WALDINEY DA SILVA**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando o Presidente informou que de acordo com o artigo 124 do RI a Fase do Expediente será reduzida a trinta minuto. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura dos ofícios recebidos; Requerimento de Urgência Especial n.º 03/2025, Ato da Presidência n.º 04/2025 e em deliberação Projeto de Resolução n.º 05/2025. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário **Requerimento de Urgência Especial n.º 03/2025**, de autoria dos Vereadores Laerte Zanin, Edison Afonso de Lima e Valmir Aparecido Lafaiete, solicitando a inclusão com a apresentação do Projeto de Resolução n.º 05/2025, da Mesa Administrativa, e atribuição de Relator Especial para emitir parecer que não consta no Projeto, continuando colocando em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente designou o Vereador Edison Afonso de Lima como Relator Especial e suspendeu a Sessão por dez minutos. Continuando, colocando em **Única Discussão e Votação Projeto de Resolução n.º 05/2025, Dispõe sobre a concessão excepcional de abono alusivo ao dia do trabalho aos servidores públicos da Câmara Municipal de Canas no exercício de 2025 e dá outras providências**, da Mesa Administrativa, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, colocando em **Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2025, Dispõe sobre a concessão excepcional de abono alusivo ao dia do trabalho aos servidores públicos municipais ativos no exercício de 2025 e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a leitura do



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Valmir Aparecido Lafaiete, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior referente ao artigo 196 do RI sobre encaminhamento de votação, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos e convocou os Nobres Edis para a 10ª Sessão Extraordinária Subsequente e deu por encerrada a presente Sessão e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2025.

LAERTE ZANIN
Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SUBSEQUENTE DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025, SEGUNDA-FEIRA AS 18:50 HORAS.

Aos vinte e oito dias do mês de abril, de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às dezoito horas e cinquenta minutos, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, E VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença constatando a ausência do Vereador **WALDINEY DA SILVA**. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando o Presidente informou que de acordo com o artigo 124 do RI a Fase do Expediente será reduzida a trinta minuto. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando, colocando em **Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2025, Dispõe sobre a concessão excepcional de abono alusivo ao dia do trabalho aos servidores públicos municipais ativos no exercício de 2025 e dá outras providências**, do Executivo, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Relator Especial referente ao Projeto, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando o Presidente informou que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2025.

LAERTE ZANIN
Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

ATA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2025, TERÇA-FEIRA AS 18:00 HORAS.

Aos seis dias do mês de maio, de dois mil e vinte e cinco, terça-feira, às dezoito horas, reuniram-se os **VEREADORES**, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Canas, situada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500, nesta cidade de Canas, Estado de São Paulo, sob a Presidência do Nobre Edil, **LAERTE ZANIN**, o qual no exercício das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos dezoito, cento e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, após constatar a existência de quórum, com a presença dos Vereadores: **ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR, EDISON AFONSO DE LIMA, ERNANI JOSÉ DA SILVA, RAFAEL DOS SANTOS FRANCISCO, REGINALDO CÉSAR DOS SANTOS, THALISSA DE SOUZA DO AMARAL, VALMIR APARECIDO DO LAFAIETE, E WALDINEY DA SILVA**, de conformidade com os artigos noventa e quatro, noventa e oito e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a assinatura do Livro de Presença. Em seguida após convidar os Vereadores a tomarem seus lugares no Plenário e invocando a Proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Continuando de conformidade com a Lei Municipal n.º 558/2017 o Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que ficassem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, referente ao artigo 134 do RI, solicitando a retirada do **Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2025, Dispõe sobre a participação da iniciativa privada na gestão pública municipal por meio da cessão de bens, máquinas e serviços voluntários e dá outras providências**, de sua autoria da pauta da presente Sessão, continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade de votos. Continuando o Presidente colocou em deliberação do Plenário Ata da 06ª Sessão Ordinária realizada em 15/04/2025, sendo aprovada por unanimidade de votos e Ata da 8ª Sessão Extraordinária realizada em 15/04/2025, sendo aprovada por unanimidade de votos. Continuando Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura dos Ofícios Recebidos e dos Projetos em deliberação; Projeto de Lei Ordinária n.º 20/2025, do Legislativo, Projeto de Lei Ordinária n.º 22/2025 – LDO 2026 do Executivo, Ofício GAB/GL n.º 157/2025 Prefeitura Municipal de Canas, Ofício Ministério Público n.º 403/2025. Continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas na última Sessão Ordinária, **Requerimento n.º 26/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas, solicitando a cópia da lista de substituição referente ao ensino infantil e fundamental no mês de março de 2025**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 27/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas, solicito a cópia do contrato firmado entre a companhia de saneamento básico do Estado de São Paulo SABESP e o município de Canas/SP**, continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 28/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas, no sentido que o mesmo informe a esta Casa de Leis o andamento da obra e previsão de inauguração da nova creche municipal**, continuando colocando em discussão e votação



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 29/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas, e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que informe a esta Casa de Leis e a população de Canas quais são os critérios usados para a distribuição de cestas básicas no município e o porque no atraso na distribuição destas cestas,** continuando, continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 30/2025 a Secretaria de Saúde do município de Canas, para que seja realizado um levantamento da quantidade de pacientes em fila de espera para consultas com neurologistas e para a realização de exames neurológicos, que estão em processo de busca de diagnósticos e laudo médico referente a transtornos psicossomáticos, como TEA (transtorno do espectro autista), TDHA (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade), TDO (transtorno opositor desafiante), TODDI (transtorno desafiador intermitente) entre outros,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Indicação n.º 74/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas,** continuando, **Indicação n.º 75/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas,** continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco autor da propositura, continuando o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das proposições apresentadas para a pauta da presente Sessão, continuando, **Moção de Apelo n.º 30/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas, no sentido que o mesmo estude a possibilidade de fazer a poda das árvores localizadas na Avenida 22 de Março, desde o campo de futebol até a entrada da Cerâmica Shimazu,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Moção de Apelo n.º 31/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas, no sentido que o mesmo estude a possibilidade de fazer a manutenção e pintura nos padrões da Lei de Trânsito de todas as lombadas instaladas no município de Canas,** continuando, colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 31/2025 à empresa SABESP solicitando que faça o reparo de uma parte do asfalto que esta afundando devido a ligação de esgoto, em frente ao numero 430 da Rua do Meio neste município de Canas,** continuando colocando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, continuando, **Requerimento n.º 32/2025 à empresa SABESP solicitando que faça o reparo de uma parte do asfalto que esta afundando devido a ligação de esgoto, em frente ao numero 796 da Rua do Meio neste município de Canas,** continuando colocando em discussão, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos, **Indicação n.º 76/2025 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas,** continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva autor da proposição, continuando, **Indicação n.º 77/2025 ao Excelentíssimo Senhor**



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

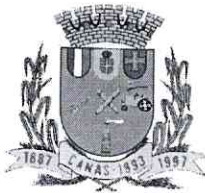
Prefeito Municipal de Canas Gustavo Zanin Lucena Famadas, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Junior, autor da propositura, continuando e não havendo mais nenhuma propositura o Presidente solicitou ao Primeiro Secretario que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Fase da Ordem do Dia, continuando o Presidente informou que o Projeto foi retirado da pauta da presente Sessão pelo autor, e que não havia mais nenhum Projeto cadastrado para a pauta da presente Sessão e solicitou ao Primeiro Secretario se havia algum Orador inscrito para a Fase das Explicações Pessoais que de acordo com o artigo 121 do RI a ordem de chamada será estabelecida por sorteio, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Alceu Moreira da Cunha Júnior, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Rafael dos Santos Francisco, continuando, Pela Ordem levantada pela Vereadora Thalissa de Souza do Amaral, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Ernani José da Silva, continuando, Pela Ordem levantada pelo Vereador Edison Afonso de Lima, continuando, Questão de Ordem levantada pelo Vereador Laerte Zanin referente ao artigo 41 do RI, continuando e nada mais havendo a se tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, e mandou que fosse lavrada em Ata que depois de lida, conferida e assinada pelo Presidente e pelos Secretários será encaminhada para votação final do Plenário afim de ser transcrita no Livro próprio de Atas.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2025.

LAERTE ZANIN
Presidente

ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Primeiro Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 14 /2025

Protocolado em
7/3 /2025

Secretaria da Câmara

“Institui a Lei que autoriza o fornecimento gratuito de kit higiênicos menstruais às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Canas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS-SP, GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o fornecimento gratuito de kits higiênicos menstruais às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Canas.

Da distribuição

Art. 2º - São considerados itens dos kits higiênicos menstruais:

- I – 20 unidades de Absorventes higiênicos descartáveis e de uso externo;
- II – 1 unidades sabonete neutro;
- III – 2 rolos de papel higiênico rolo 30m, folha dupla;

Art. 3º- São beneficiárias do Programa instituído por esta Lei pessoas que menstruam e possuem Cadastro Único (CadÚnico):

- I - que a demonstração do domicílio neste Município possa se dar exclusivamente por declaração da pessoa e, no máximo, pelo titular do comprovante de residência apresentado, se for o caso.
- II - que a situação de vulnerabilidade seja demonstrada por cadastros de outros programas e projetos voltados à população em vulnerabilidade socioeconômica, vedada a exigência de documentos comprobatórios de renda como forma de impedir o acesso ao programa.
- III - que seja permitido o cadastramento com imediato recebimento do absorvente pela pessoa que preencha os requisitos estabelecidos pela lei e eventual regulamento.
- IV - A exigência de documentação probatória de situação socioeconômica ou de residência com fins de atualizar o cadastro ou mesmo de apurar fraudes não viola o determinado neste

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

_____ Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

_____ Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

7/3/2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 14 /2025

artigo, desde que regularmente notificada a beneficiária e concedido prazo mínimo de trinta dias para apresentação, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Único - Fica autorizado a publicidade quanto ao direito previsto nesta lei, devendo-se afixar cartazes nas unidades básicas de saúde e de assistência social, conforme o caso, estabelecidas como pontos de distribuição e coleta dos absorventes.

Da pesquisa

Art. 4º - Manter dados de saúde menstrual atualizados anualmente (divulgação de relatório). Inclusão desta informação nas demais pesquisas, cadastros e censos realizados pelo Município

Das parcerias público privadas

Art. 5º - Poderá o executivo municipal realizar parcerias público privadas para cumprir os objetivos da lei, inclusive para arrecadação de itens do art. 2º, que dispõe acerca dos itens de higiene menstrual, e para a captação de recursos financeiros.

Art. 6º - Incentivo à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas, sobretudo de pessoas que menstruam, que fabriquem produtos de higiene menstrual de baixo custo e/ou ecológicos.

Das despesas decorrentes

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão através das rubricas orçamentárias abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Unidade Orçamentária: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 10.301.0010.2004 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Recursos:

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

21



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em
7/3 / 2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 111 / 2025

01 - Tesouro:

- **Fonte de Recurso STN:** 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
- **Conta:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados:

- **Fonte de Recurso STN:** 1659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
- **Conta:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados:

- **Fonte de Recurso STN:** 1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
- **Conta:** 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

THALISSA DE SOUZA DO AMARAL

"THALISSA DO AMARAL"

VEREADORA – PSB

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Absenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

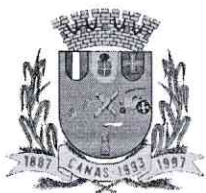
Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Absenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

32



Câmara Municipal de Canas
Plenário "Antonio Carlos Ventura"
Presidente Biênio 2003/2004
In Memoriam

Protocolado em

8 / 31 / 2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 14 / 2025

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a promulgação da Lei Federal 14.214, que cria o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, através do Decreto Federal Nº 11.432, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Dentre as questões debatidas pela comunidade internacional, destaca-se a frase de Jyoti Sanghera, Chefe da Seção de Questões Econômicas e Sociais do Escritório de Direitos Humanos da **ONU**, ao afirmar que "o estigma em torno da menstruação e higiene menstrual é uma violação de diversos direitos humanos, mais precisamente, do direito à dignidade humana". Essa afirmação expõe o patamar histórico de desvalorização e de violação de direitos das mulheres, não apenas no que concerne ao direito à higiene menstrual, mas também nos demais direitos, como educação, moradia digna, saneamento básico, igualdade salarial e de gênero. Inobstante, órgãos internacionais reforçam a necessidade de melhorias na efetivação dos direitos das mulheres por meio de instrumentos sociais, governamentais, políticas públicas consistentes e efetivas. Exemplo disso é a exclusão dessas mulheres da maioria das políticas públicas, tornando-se invisíveis perante a proteção e promoção do estado.

Combater a pobreza menstrual sob a perspectiva da garantia dos direitos menstruais e de maneira multidimensional é fundamental para perseguir os compromissos da CIPD (Programa de Ação da Conferência Internacional Sobre População e Desenvolvimento) e dos ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) e contribuir para a promoção da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos, do direito à água e saneamento, da equidade de gênero e da autonomia corporal, condições para que todas as pessoas que menstruam desenvolvam seu pleno potencial.

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

42



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

2 / 3 / 2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 14 /2025

Ademais, a pobreza menstrual torna-se um problema que afeta diretamente a saúde pública, ao ponto que a falta de higiene menstrual pode causar diversas infecções na região íntima, como infecções bacterianas, candidíase, infecções urinárias, entre outras vaginoses. Cumpre salientar que a Doença Inflamatória Pélvica (DIP) é uma das consequências dessas infecções, classificada pelo Ministério da Saúde como "uma síndrome clínica causada por vários microrganismos, que ocorre devido à entrada de agentes infecciosos pela vagina em direção aos órgãos sexuais internos, atingindo útero, trompas e ovários, causando inflamações". Isso demonstra que a pessoa que não possui acesso a uma higiene menstrual adequada também está exposta a infecções internas que podem resultar em infertilidade e até mesmo perda do útero.

O presente projeto de lei tem como escopo garantir o acesso aos direitos menstruais, que na sua ausência, representam barreiras ao completo desenvolvimento do potencial das pessoas que menstruam, inclusive afetando setores econômicos da sociedade. Representa, ainda, a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, direito à autonomia corporal e à autodeterminação para as pessoas que menstruam.

Por fim, o referido projeto autoriza o Poder Executivo o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Canas e outros itens de higiene menstrual, instituindo uma importante política pública, conforme justificado acima, bem como prevendo recursos orçamentários para implementação.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei tão importante para a nossa cidade.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 6 de março de 2025.

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

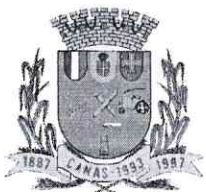
Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários _____

Abstenções _____ Ausências _____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

54



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

9 / 3 / 2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 14 / 2025



THALISSA DE SOUZA DO AMARAL
"THALISSA DO AMARAL"
VEREADORA – PSB

Aprovado
1º turno

☐

Rejeitado
1º turno

☐

Retirado
1º turno

☐

____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____ / ____ / ____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Absenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado
2º turno

☐

Rejeitado
2º turno

☐

Retirado
2º turno

☐

____ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____ / ____ / ____

Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Absenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente





Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

172

Ementa

"Institui a Lei que autoriza o fornecimento gratuito de kit higiênicos menstruais às pessoas que menstruam e que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Canas."

Autor

Thalissa de Souza do Amaral

Matéria

Projeto de Lei Ordinária 2/2025

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **07/03/2025 14:34:39**

7/



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

11 / 4 / 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 18 / 2025

Secretaria da Câmara

EMENTA: Dispõe sobre a colocação de placa única em estabelecimentos públicos e privados, com atendimento ao público, localizados no Município de Canas-SP, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 18 / 2025

Dispõe sobre a colocação de placa única em estabelecimentos públicos e privados, com atendimento ao público, localizados no Município de Canas-SP, e dá outras providências.

Edison Afonso de Lima, Vereador da Câmara Municipal da Cidade de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados, com atendimento ao público, localizados no Município de Canas-SP, deverão inserir em local de fácil visualização placa única que dispõe sobre os atendimentos preferenciais estabelecidos em lei.

Art. 2º - A placa deve figurar com as representações ilustrativas de uso exclusivo para pessoas com deficiência, idoso, gestante, criança de colo, pessoa com transtorno do espectro autista e o número da respectiva lei.

Art. 3º - A placa deverá ser produzida conforme consta no anexo desta Lei.

Art. 4º - O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser instituída pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 10 de abril de 2025.


EDISON AFONSO DE LIMA
Vereador – MDB

1

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____ / ____ / ____

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente





Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

11 / 4 / 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º _____ / 2025

Secretaria da Câmara

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, que visa obrigar os estabelecimentos públicos e privados, localizados no Município de Canas, a colocar, em local de fácil visualização, placa única que dispõe sobre os atendimentos prioritários estabelecidos em lei.

A finalidade do projeto é que haja nos referidos estabelecimentos placa com informações exclusivas sobre atendimentos prioritários.

Em geral, existem, nos estabelecimentos com atendimento ao público, grande quantidade placas e cartazes com variadas informações, o que pode prejudicar a identificação de informações sobre atendimento prioritário. Por essa razão, deve existir, nesses estabelecimentos, placa única com informações sobre atendimento prioritário.

De acordo com o projeto, a placa sobre atendimento preferencial deverá conter ilustrações representativas universais de uso exclusivo para pessoas com deficiência, idosos, gestantes, criança de colo e pessoas com transtorno do espectro autista.

Cabe ressaltar que as ilustrações contidas no modelo de placa anexa ao projeto estão de acordo com a legislação vigente, em especial o pictograma da pessoa com deficiência, que é o que foi estabelecido na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), chamado de Símbolo Internacional de Acessibilidade. Este novo pictograma da acessibilidade torna universal a informação pública impressa em locais e produtos, não sendo mais necessária a indicação de cada tipo de deficiência, já que todas agora são representadas por um único logotipo, com exceção do símbolo específico do laço o qual identifica a pessoa com a deficiência do transtorno do espectro do autismo, uma vez que sendo o autismo uma deficiência diferente das demais.

O projeto prevê multa estabelecida pelo Poder Executivo para quem descumprir a obrigação. Prevê, ainda, que a lei, na qual se converterá o presente projeto, entre em vigor no prazo de 120 dias, prazo suficiente para que os responsáveis pelos estabelecimentos providenciem a confecção da placa.

Como se vê, o projeto tem relevante interesse público e, por essa razão, contamos com a aprovação dos colegas vereadores.

2

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente

21



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

___ / ___ / 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º ___ / 2025

Secretaria da Câmara

Pelos motivos acima expostos, conclamo todos os Nobres Pares a aprovarmos a proposição em questão.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 10 de abril de 2025.


EDISON AFONSO DE LIMA
Vereador – MDB

3

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ___ / ___ / ___

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ___ / ___ / ___

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

31



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

___ / ___ / 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º ___ / 2025

Secretaria da Câmara



4

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
1º turno 1º turno 1º turno

___ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ___ / ___ / ___

Por ___ Votos Favoráveis ___ Votos Contrários

___ Abstenções ___ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado ☐ Rejeitado ☐ Retirado ☐
2º turno 2º turno 2º turno

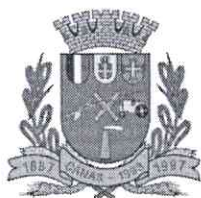
___ Sessão ☐ Ordinária ☐ Extra em: ___ / ___ / ___

Por ___ Votos Favoráveis ___ Votos Contrários

___ Abstenções ___ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Handwritten signature



Câmara Municipal de Canas - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

284

Ementa

Dispõe sobre a colocação de placa única em estabelecimentos públicos e privados, com atendimento ao público, localizados no Município de Canas-SP, e dá outras providências.

Autor

Edison Afonso de Lima

Matéria

Projeto de Lei Ordinária 17/2025

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **11/04/2025 10:41:26**

57